



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023
Autora: Telma de Fátima Lima Vieira

Altera a Resolução 16/2022, que dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Resolução 16/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 26 de setembro de 2023.

Telma de Fátima Lima Vieira
Vereadora – PSD
Procuradora da Mulher





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se o presente Projeto de Resolução com objetivo de garantir que esta Procuradoria da Mulher possa contribuir de maneira efetiva com a sociedade caçapavense em busca da correta aplicação dos seus direitos.

É de entendimento comum as dificuldades enfrentadas pela edilidade referente ao trabalho excessivo exercido de maneira exemplar por todos, sendo assim nada mais justo e necessário que a Procuradoria tenha uma Composição e seja um time em prol do bem comum social das mulheres.

Evitando, ainda, que seja um trabalho apenas individual de qualquer que seja a nomeada para exercício da função, sem o alcance do objetivo maior que é a busca por melhorias de políticas públicas em prol das mulheres caçapavenses de maneira sólida e robusta.

Telma de Fátima Lima Vieira
Vereadora – PSD
Procuradora da Mulher

